



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 743/2024	
Órgão gestor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de despesas:	CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA.
Procedimento licitatório nº:	PREGÃO Nº 19/2023
Contrato:	20240177
Contratado:	L PINHEIRO DA SILVA LTDA
Valor do contrato:	R\$ 265.165,60
Contratado:	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
Contrato:	20240178
Valor do contrato:	R\$ 213.692,46
Contratado:	PEG PAG
Contrato:	20240179
Valor do contrato:	R\$ 34.423,00
Contratado:	AFA COMERCIO DE MERCADORIAS
Contrato:	20240180
Valor do contrato:	R\$ 11.100,00
Vigência dos contrato:	1 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Fiscal dos Contratos:	GABRIEL DIAS ALMEIDA
Termo do pedido:	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER PARA CUMPRIMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/201/TCM-PA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.



DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demonstradas as seguintes documentações: despacho para solicitação de dotação orçamentária, despacho contabilidade, declaração de adequação orçamentária, convocação para celebração de contrato, termos de contrato, extratos de contrato, designação de fiscal dos contratos, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2024.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



DO PARECER

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2º e 3º, após o processo de análise, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: www.acara.pa.gov.br – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.

É o parecer

Acará – PA, 01 de abril de 2024

YURI DIAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA
DECRETO 032/2023-GB/PMA